

DECRETO Nº 095/2020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 091/2020 QUE “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE LEANDRO MIGLIORINI”.

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art.71 da Lei Orgânica do Município; e, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 091/2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Fica declarado de utilidade pública e interesse social (anuindo intervenção em estágio avançado em área de preservação permanente – APP) imóveis matriculados sob o nº 23.162 e nº 32.582, do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, a seguir descrito, de propriedade de **OSMAR BELTRAMI E OUTROS**.

DESCRIÇÃO CONFORME MATRÍCULA Nº 23.159: IMÓVEL: Uma área de terras com a superfície de dez mil e oitocentos e quarenta metros quadrados (10.840,00m²), localizada na zona urbana do distrito de Monte Belo, neste município, relativa a parte do antigo lote rural número sessenta e oito (68) da Linha Zamith, sem quarteirão determinado, com os seguintes limites e confrontações: Norte, com terras do mesmo lote, de Carlos Longhi, João Capoani e Oly Beltrami; Sul, com terras do mesmo lote, de Elídio Felix Beltrami, Júlio Antonio Conti e Pedro Migliorini; Leste, com terras do mesmo lote, de Lirio Turri e sua mulher e com a rua principal de Monte Belo; Oeste, com terras do mesmo lote de propriedade de Pedro Migliorini, situada entre os prédios números 317 e 281 da referida rua principal de Monte Belo e com a metade de uma casa de alvenaria assobradada. **Proprietários:** Osmar Beltrami e outros. **ÁREA 3 - RUA DANTE MACARI (LARGURA 14,00m) – DOAÇÃO - MATRÍCULA Nº 23.159: IMÓVEL:** Uma área de terras com a superfície de mil, seis metros e cinquenta decímetros quadrados (1.006,50m²), localizada na zona urbana do município de Monte Belo do Sul/RS, relativa a parte do antigo lote rural número sessenta e oito (68) da Linha Zamith, com as seguintes medidas e confrontações: **Norte**, na extensão de quatorze metros e três

centímetros (14,03m), com a Rua Dante Macari; **Sul**, na extensão de quatorze metros (14,00m), com a Rua Dabte Macari; **Leste**, na extensão de setenta e um metros e sessenta e sete centímetros (71,67m), com a área remanescente, de propriedade de Osmar Beltrami e outros; **Oeste**, na extensão de setenta e dois metros e cinco centímetros (72,05m), com a área remanescente, de propriedade de Osmar Beltrami e outros. **Proprietário:** Município de Monte Belo do Sul/RS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 09.10.2020 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 06. Registre-se e Publique-se.

VIVIANE CERIOTTI – Secretária Municipal de Administração